



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 135

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através a Lei Municipal nº432, de 5 de outubro de 1977, foram fixados os preços a serem cobrados dos usuários por serviços prestados pelos equipamentos rodoviários da Municipalidade (Prefeitura e SERAUPA);

Considerando que os preços espelhados nesse diploma legal não refletem a realidade atual, tendo em vista a incessante maiorização nos preços dos maquinários, peças, combustíveis, implicando automaticamente, na elevação do custo/hora;

Considerando, finalmente, o que lhe faculta o Art. 1º da mesma Lei;

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, pelos serviços prestados, pelos seguintes equipamentos:

- a) - Motoniveladora.....CR\$300,00 p/hora
- b) - Trator de Esteira.....CR\$300,00 p/hora
- c) - Trator pequeno de pneu.....CR\$120,00 p/hora
- d) - Pá Carregadeira.....CR\$300,00 p/hora
- e) - Scrapper.....CR\$800,00 p/hora

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

f) - Caminhão.....CR\$40,00 p/viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 1979.



TUGUIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	03 / 05 / 1979
DE N.º	459
UMUA	01 / 06 / 1979
Edmo	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	